



DECRETO Nº 151/2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABIXI, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orçamentária Anual nº 1.412/2024

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento anual do vigente exercício financeiro de acordo com a autorização do Artigo 4º, da Lei Orçamentária Anual nº 1.412/2024, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais), destinados a abertura da dotação abaixo, conforme segue:

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0601 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0015.2.036 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 19.500,00

Fonte de Recursos: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Ficha: 088

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

0701 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

20.608.0018.2.059 - Manutenção dos Serviços de Inspeção Municipal SIM

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica R\$ 5.000,00

Ficha: 259

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

0801 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

15.452.0016.2.051 - Manutenção do Consórcio Público Intermunicipal para Resíduos Sólidos

3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público R\$ 14.000,00

Fonte de Recursos: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Ficha: 224

TOTAL.....R\$ 38.500,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito de que trata o artigo predecessor, serão provenientes de anulação parcial das dotações abaixo, conforme segue:

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0601 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0015.2.036 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica R\$ 10.000,00

Fonte de Recursos: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Ficha: 094

08.243.0015.2.034 Manutenção da Casa de Acolhimento

3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 5.000,00

Ficha: 077

08.243.0015.2.035 Ações Educativas do Centro Municipal Recanto Feliz - CEMURF

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 4.500,00

Ficha: 084

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

0701 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

20.608.0018.2.046 - Manutenção das Atividades da SEMAP

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

R\$ 5.000,00

Ficha: 248

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

0801 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

04.122.0002.2.048 - Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica

R\$ 14.000,00

Fonte de Recursos: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Ficha: 067

TOTAL.....R\$ 38.500,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Cabixi RO, 13 de março de 2025.

SILVANO ASCARI DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Avenida Tamoios, 4031 - Centro - Cabixi/RO CEP: 76.994-000

Contato: (69) 3345-2353 - Site: www.cabixi.ro.gov.br - CNPJ: 22.855.159/0001-20



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Silvano Ascari de Almeida, Prefeito**, em 14/03/2025 às 07:38, horário de Cabixi/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 84 de 05/05/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.cabixi.ro.gov.br, informando o ID **187435** e o código verificador **E44EE1E2**.

Docto ID: 187435 v1